Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 384/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 25 de abril de 2023.

Assunto: encaminha

Senhor Presidente,

Com minhas cordiais saudações e, em atenção do Ofício 149/2023/Gabinete da Presidência, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob o número 2.768/2023, informo que sua solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, onde foi exarado o parecer do Ilmo. Sr. Gerente da Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos no qual segue anexo para ciência de Vossa Excelência.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovo meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

Protocolo nº: 2.768/2023

DESPACHO

Trata-se de pedido formulado pelo Presidente da Câmara dos Vereadores deste Município, solicitando abertura de procedimento licitatório para contratação, em conjunto, de sistema de gestão pública, a fim de atender aso requisitos estabelecidos pelo SIAFIC.

Como se sabe, estamos em um momento muito delicado no setor público, especialmente por conta da implantação da Nova Lei de Licitações, E-Social, SIAFIC, dentre outros. Por conta disso, seria bastante temerário por parte desta Administração iniciar um novo procedimento licitatório para a contratação de um software de gestão pública, haja vista que a licitação para este tipo de contratação é um certame complexo, pois além de demandar um instrumento convocatório mais robusto, há possibilidade de outra empresa se sagrar vencedora, o que geraria diversos transtornos para este órgão no que diz respeito à migração de dados.

Além disso, temos um contrato vigente com a empresa GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, o qual pode ser prorrogado até 30/07/2026.

Por esses motivos, opino pelo indeferimento do pedido.

Andradas, 11 de abril de 2023.

MURILO DE LIMA CALDAS:07827548644

Assinado de forma digital por MURILO DE LIMA CALDAS:07827548644
Dados: 2023.04.25 14:03:31 -03'00'

Murilo de Lima Caldas
Gerente da Divisão de Administração